



**LEI Nº 12.671, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

**Denomina Rua Marli Aires Medeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Nove – Vila Fátima-Pinto –, localizado no Bairro Bom Jesus.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

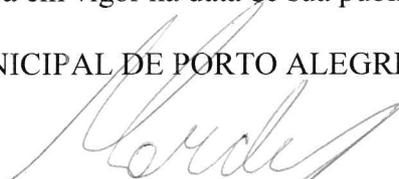
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Marli Aires Medeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Nove – Vila Fátima-Pinto, localizado no Bairro Bom Jesus, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

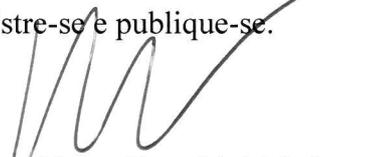
**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Liderança comunitária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2020.

  
Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

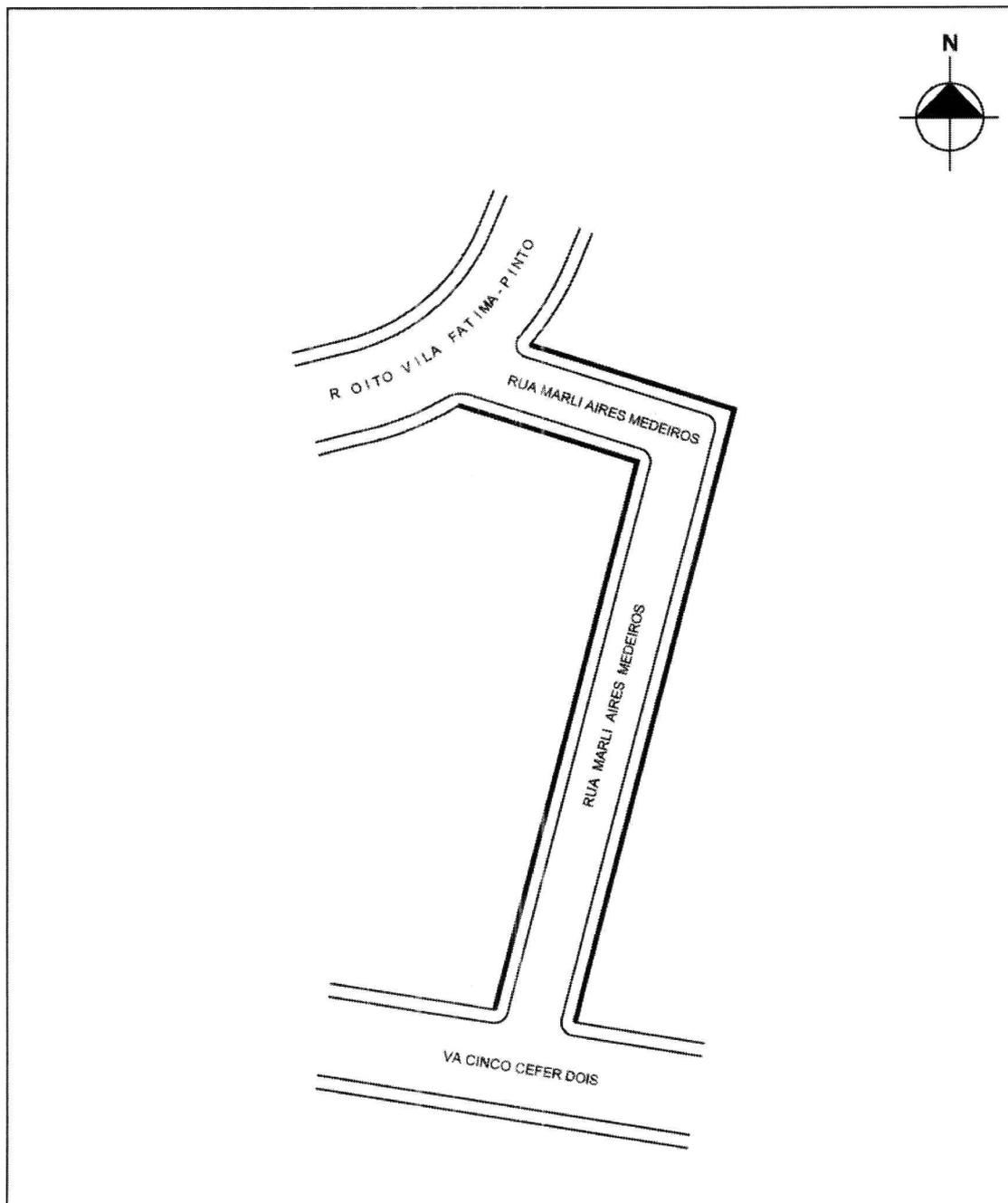
Registre-se e publique-se.

  
Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FUNTE	DATA	FUNTE	DATA	
DOPA	27.01.2020			20.0.000000490-2



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.671

Processo: 20.0.000000490-2

Data: 22.01.2020.